

# **CERTIFICADO LOC Nº 940**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Maralpe Ltda - ME, CNPJ: 04.121.494/0002-02, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I e transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-05-1988, conforme processo administrativo de Nº 01491/2004/003/2015.



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**PLACA DOS CAMINHÕES/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS:** CUE-4310 ; GYS-6280; OPK-3718

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 28/11/2027.**

**Ubá, 28 de novembro de 2017**

---

**Alberto Félix Iasbik**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata